

Autoras: Renata Teixeira Jardim, Cladem Brasil; Camila Giugliani, Faculdade de Medicina, Universidade Federal do Rio Grande do Sul; Sondre Schneck, Faculdade de Enfermagem, Universidade Federal do Rio Grande do Sul.

Título: Fórum Aborto Legal RS: fortalecimento das redes de atenção ao aborto legal no estado do Rio Grande do Sul

Resumo: No Brasil, o aborto é legal apenas em três situações: risco à vida da gestante, anencefalia fetal e gravidez decorrente de violência sexual. Contudo, a criminalização ampla e a falta de informação e estrutura nos serviços públicos dificultam o acesso mesmo nos casos previstos por lei. A situação evidencia uma grave injustiça reprodutiva, principalmente entre populações vulnerabilizadas. Mulheres negras, por exemplo, representam quase o dobro das vítimas de violência sexual em relação às mulheres brancas, mas acessam menos de 11% dos serviços de aborto legal. Além disso, segundo o Dossiê da Rede Feminista de Saúde, Criança não é mãe, em 2021, mais de 17 mil meninas se tornaram mães, muitas com menos de 14 anos, o que, por definição legal, configura violência sexual e, portanto, garantindo-lhes o direito à interrupção da gravidez. A desassistência enfrentada por essas expressa o funcionamento desigual da assistência no Brasil e a urgência de ações voltadas à equidade e garantia de direitos.

Diante desse cenário, o Fórum Aborto Legal do Rio Grande do Sul (FALRS), criado em 2016, constitui-se como uma iniciativa intersetorial voltada à defesa do aborto legal e seguro, articulando representantes da sociedade civil e do Estado. O presente trabalho tem como objetivo apresentar e analisar a experiência do FALRS entre os anos de 2019 até os dias atuais, focalizando seu papel no enfrentamento às injustiças reprodutivas a partir, em especial, do fortalecimento das redes de atenção em cidades onde existem serviços de aborto legal (Porto Alegre, Canoas, Caxias do Sul e Rio Grande).

Este relato se insere diretamente na proposta do ST 1.5 ao abordar o conceito de justiça reprodutiva como elemento central da atuação do FALRS, considerando as interseccionalidades de gênero, raça, classe e território. A base teórica do estudo se ancora na produção acadêmica e de organizações feministas que vem pesquisando o tema da justiça reprodutiva e aborto, como Emanuele Goes, Debora Diniz, Camila Guiliani, além das diretrizes da Organização Mundial da Saúde, que reconhece o acesso ao aborto seguro como parte do direito à saúde. A perspectiva adotada valoriza a intersetorialidade como eixo estruturante da política pública, sendo a integração entre saúde, assistência social, educação, sistema de justiça e movimentos sociais fundamental para garantir o acesso a direitos.

O método é qualitativo e descritivo, fundamentado em estudo de caso. Foram analisados documentos e de ações realizadas pelo Fórum com a rede, tais como: mapeamento de redes de atenção; visitas técnicas aos serviços de aborto legal; encontros com profissionais de diversas áreas; produção de materiais informativos sobre direitos sexuais e reprodutivos; incidência junto aos poderes Executivo e Judiciário; articulação com redes nacionais de defesa dos direitos reprodutivos.

Os principais resultados incluem: (a) aumento de 21,5% no número de abortos legais no estado entre 2019 e 2022; (b) ampliação da atuação do FALRS para cidades do interior, com incorporação de novas participantes; (c) articulação para garantir o atendimento de gestações acima de 22 semanas em outros hospitais, além do único existente até então; (d) sensibilização da gestão estadual sobre a importância de institucionalizar políticas de apoio ao aborto legal.

A experiência reforça que o acesso efetivo ao aborto legal depende da articulação intersetorial, do enfrentamento às barreiras institucionais e da valorização das narrativas de meninas e mulheres que recorrem aos serviços. O FALRS demonstra que iniciativas locais, ao serem organizadas em rede, podem gerar transformações estruturais e inspirar outras regiões: experiências semelhantes já estão em curso em Minas Gerais, Paraná, Bahia, Pernambuco e Santa Catarina.

A conclusão reforça a importância da justiça reprodutiva como conceito político que amplia o debate sobre saúde e direitos sexuais, ao considerar os efeitos combinados de raça, gênero e território. A atuação do FALRS evidencia que políticas públicas, quando construídas a partir da escuta das populações afetadas e articuladas com os movimentos sociais, podem não apenas mitigar desigualdades, mas também criar condições para a garantia plena de direitos humanos. Em um contexto de iniquidades reprodutivas, como o brasileiro, fortalecer redes de atenção é fundamental para que nenhuma mulher, menina ou pessoa que gesta seja forçada à maternidade e para que o Estado cumpra sua responsabilidade em garantir o direito de decidir sobre o próprio corpo.

Palavras-chave: justiça reprodutiva; aborto legal; políticas públicas; interseetorialidade; equidade.